



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 009/2016  
**Decisão** : 031/2016-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 7.1  
**Referência** : Deliberação nº 022/2016-CEAP  
**Interessado** : Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE

**EMENTA:** Identifica e aprova cinco itens que deverão ser observados durante as visitas técnicas às instituições de ensino.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 09 realizada no dia 01 de junho de 2016, apreciando a Deliberação nº. 022/2016 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, a qual solicita, no item 1, que cada Câmara Especializada identifique até cinco itens que deverão ser observados durante as visitas técnicas às instituições de ensino, de modo a compor o documento denominado “Roteiro de Visita Técnica”, após análise especificamente da parte que compete à Engenharia de Segurança do Trabalho, **DECIDIU por unanimidade, identificar e aprovar os seguintes itens: 1. Biblioteca especializada; 2. Laboratório de Segurança do Trabalho; 3. Análise da grade curricular (disciplina x professor); 4. Instalação de combate a incêndio; 5. Condições ambientais das salas de aula (iluminação x climatização x ergonomia, etc.).** Coordenou a sessão o senhor coordenador Eng. Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana. Votaram favoravelmente os Conselheiros Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de junho de 2016.

**Eng. Elet./Seg. do Trab. Maurício José Viana**  
Coordenador da CEEST